

CAMPANHA SALARIAL 2015-2016



Sindoscom lança a Campanha Salarial 2015-2016

PALAVRA DA PRESIDENTE

Foi uma imensa alegria, mas não uma surpresa, que a frase ganhadora do Primeiro Concurso Cultural do Sindoscom fosse aquela que expressasse todo o nosso anseio:

02



JOSIANE MENDES

Autora da frase premiada do 1º Concurso Cultural do Sindoscom fala com o Balcão da sua inspiração e o que espera da Assembleia do dia 1º de maio.

02

Após um mês de lançado o 1º Concurso Cultural do Sindoscom, a frase que servirá de tema para a Campanha Salarial 2015-2016 é escolhida.

02

CHARGE TERCERIZAÇÃO

No momento em que o Brasil vive a expectativa sobre o tema, faz bem refletir sobre as reais consequências da tercerização de serviços.



04

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Parlamentares avaliam políticas de combate à violência contra a mulher...

02

SEGURO DESEMPREGO NA INTERNET

Você sabia que, desde o dia 1º de abril, o empregador tem que pedir seguro desemprego pela internet?

04

REGULAMENTAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS O QUE VOCÊ PRECISA SABER...

04



JURÍDICO EXPLICA:



COMPROVANTES DE PONTO

03

Guarde os seus holerites e comprovantes de ponto. Você poderá precisar deles.

PALAVRA DA PRESIDENTE ELIZABETE MADRONA

 Elizabete Madrona
 Presidente do SINDOSCOM

“Comerciários unidos, direitos garantidos”

Josiane Mendes autora da frase que venceu o 1º Concurso Cultural do Sindoscom

Foi uma imensa alegria, mas não uma surpresa, que a frase ganhadora do Primeiro Concurso Cultural do Sindoscom fosse aquela que expressasse todo o nosso anseio: **“Comerciários unidos, direitos garantidos!”** – a síntese, e agora o lema da nossa Campanha Salarial 2015-2016 – criada por Josiane Mendes, comerciária da nossa cidade, e selecionada com unanimidade dentre as dezenas de outras frases igualmente geniais que nos chegaram em mãos como resposta ao nosso chamado de participação da classe sindical. Durante um mês inteiro recebemos frases de nossos trabalhadores no comércio – algumas com muito senso de humor, outras com o ideal de profissionalismo e serviços de qualidade e outras de pura crítica à atual situação do nosso país, o que nos levou a uma criteriosa escolha. Os 5 membros da banca julgadora levaram em conta o sentido completo, simples e objetivo, da frase ganhadora e como ela se encaixa perfeitamente no momento em que estamos enfrentando em nossa nação.

No momento em que as multidões tomam as ruas (em mais de 250 cidades do nosso país) e reivindicam até mesmo o Impeachment da Presidente Dilma, a elocução **“Comerciários unidos, direitos garantidos!”** expressa de forma inequívoca que é a união o vínculo dos nossos direitos enquanto trabalhadores no comércio de nossa Cidade e de sua Região. O velho ditado

de que uma andorinha não faz verão sozinha e a urgência do fortalecimento Sindical estão de braços dados neste momento decisivo. Nossa Assembleia do dia 1º de Maio (como ocorre em todos os anos no dia internacional do Trabalhador) vem embalada com esta bandeira, com esta estampa que fará parte do nosso uniforme durante 2015 e 2016. Somente a nossa união poderá garantir os nossos direitos e nos fazer avançar na conquistas de um salário mais justo e de condições de trabalho mais dignas.

É hora de envolvimento com o seu Sindicato. É hora de pensar com nossas próprias cabeças e ouvir os clamores da nossa classe trabalhista. A revolução político-econômica do nosso Brasil não permite mais que fiquemos “encima do muro” ou que venhamos a “perder as esperanças” ou ainda que “deleguemos aos outros” o poder das decisões. É hora de escolher as melhores reivindicações da nossa classe unidos. É hora de envolvimento. É hora de criticar mas com ideias e soluções para a fortificação dos comerciários!

Você empregado no Comércio de Paranavai e Região está convocado(a) para ter voz e ouvidos na nossa Assembleia. Ela existe porque você existe e para que você continue sendo representado juridicamente é necessário que você compareça e exerça o seu direito.



Quando estamos unidos, somos ouvidos, fazemos a diferença e dignificamos a nossa categoria

UM GRANDE SUCESSO



Enviei outras 4 frases, mas no fundo sentia que esta poderia fazer a diferença.

Todas as manhãs quando acordo e vou para o meu trabalho desejo fazer o meu melhor, procuro contagiar os meus colegas e sinto que juntos formamos uma equipe cada vez melhor.

Josiane Mendes trabalha na Selma Jóias de Paranavai

O 1º Concurso Cultural do Sindoscom foi um grande sucesso. Recebemos um centena de frases dos nossos comerciários que, cada um do seu modo, traduziram a criatividade, irreverência e acima de tudo, o bom humor da classe trabalhista. No ano que vem estaremos preparando nossos desafios para você comerciário. Continue participando conosco.

falando nisso, pense sobre isto...

“É muito melhor arriscar coisas grandiosas, alcançar triunfos e glórias, mesmo expondo-se a derrota, do que formar fila com os pobres de espírito que nem gozam muito nem sofrem muito, porque vivem nessa penumbra cinzenta que não conhece vitória nem derrota.”

Theodore Roosevelt

(27 de outubro de 1858 | 6 de janeiro de 1919)



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado no início de março, a Lei Maria da Penha reduziu em aproximadamente 10% a taxa de homicídio contra as mulheres dentro de suas residências.

Entretanto, a efetividade da lei não se deu de maneira uniforme no país. Segundo o instituto, isso ocorre porque há “diferentes graus de institucionalização dos serviços protetivos às vítimas de violência doméstica”.

Uma das explicações encontradas no estudo para esse resultado diferenciado por região foi de que nos locais onde a sociedade e o poder público não se mobilizaram para implantar delegacias de mulheres, juizados especiais, casas de abrigo e outros equipamentos de apoio à vítima de violência, o temor pela punição da lei não foi internalizado na população. Daí a necessidade de uniformizar, em todo o país, os instrumentos de combate à violência contra mulher.

Fonte: Diap.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EXPLICA:



GUARDE SEUS HOLERITES, COMPROVANTES DE SALÁRIO E DE PONTO. “Você poderá necessitar deles”

Guardar o holerite e os comprovantes de ponto é uma prática tão simples e, talvez por isso, tão negligenciada, mas que serve de prova legal contra abusos e má fé por parte das empresas que se negam a pagar horas extras ou extrapolam a carga horária máxima permitida por lei.

Quanto tempo você mantém seus recibos de pagamento? Esta é uma decisão pessoal, baseada em sua situação financeira e suas necessidades. Contudo, nós lhe aconselhamos a guardá-los ao invés de descartá-los cedo demais, economizando assim muitas dores de cabeça futuras, caso haja alguma irregularidade por parte do seu empregador.

Nós queremos explicar o porquê disso, mas antes, como conhecimento nunca é demais, vamos dar uma olhada na história recente dos holerites.

A HISTÓRIA DOS HOLERITES

Há não muito tempo atrás, a maioria dos funcionários eram pagos em dinheiro por um contador no início de cada mês ou no final da semana, dependendo de como era o acordo de pagamento. O dinheiro muitas vezes era acompanhado por uma folha de papel manuscrita ou digitada, o que constituía o holerite.

O objetivo principal deste holerite era constar na folha de pagamento e acompanhamento de impostos. Embora muitas empresas o utilizem como ferramenta de comunicação, com informações sobre os eventos e as deduções tiradas por impostos, seguros, contribuições de sindicatos e benefícios, o holerite também tomou uma amplitude maior de importância, constando também como importante documento fiscal para as relações trabalhistas.

“o holerite também tomou uma amplitude maior de importância, constando também como importante documento fiscal para as relações trabalhistas.”

TEMPO PARA MANTER OS HOLERITES

A recomendação para guardar um contracheque ou holerite é de 5 anos. O prazo estipulado é feito pensando em eventuais cobranças de direitos trabalhistas. Caso você saia da empresa, terá só 2 anos para efetuar tal cobrança relativa aos últimos 5 anos, caso perceba que ocorreram erros. E é aqui que está a importância de um holerite. Além disso, antes de descartá-los, compare seus ganhos de cada holerite com a demonstração anual que as empresas agora são obrigadas a enviar. Grampeie os holerites junto à demonstração e guarde tudo junto.

Caso haja algum erro ou inconsistência, comunique imediatamente ao departamento jurídico do Sindoscom.

E QUANTO AO COMPROVANTE DE PONTO?

A portaria MTE 1.510/09 disciplina a anotação de horário de trabalho por meio eletrônico, conforme previsto no art. 74, § 2º da CLT, e no manual de informações úteis para o empregador (versão 1.2) esclarece

que este é um “Documento destinado ao trabalhador, emitido em cada marcação de ponto”, e que “O comprovante deve ser emitido automaticamente, no momento em que o empregado efetua o registro de sua jornada, sem que seja necessário qualquer acionamento”, assim você deve guardá-lo, a semelhança do que falamos sobre o holerite, durante 5 anos.

Mas há um porém neste caso. Por se tratar de um papel impresso por uma impressora térmica, sua vida útil é muito limitada. Aconselhamos que você tenha o hábito de guardar cada comprovante e tirar uma fotocópia (xerox). Você pode colar estas cópias em um caderno e ter um banco de dados bem organizado.

NOPE DA EMPRESA LTDA		Recibo de Pagamento de Salário	
CNPJ: 00.000.000/0001-90		ABRIL/2015	
Código: Nome do Funcionário		Emp. Conv.	Emp. Terceira P.
825 HOMER FUNCIONÁRIO (Zelinho dos Anjos)		7825-10	Vendedor
CAC	Descrição	Valor Bruto	Valor Líquido
182	SALARIOS	30,000	2.500,00
975	INSS	115	275,00
987	INFF S. SALARIO	7,55	54,83
Total de Vencimentos		2500,00	329,83
Total de Deduções			2.170,17
Salário Base		2.500,00	2.500,00
Base Calc. INSS		2.500,00	200,00
Base Calc. INFF		2225,00	82

Antes de assinar o recebimento de uma holerite, verifique se todas as contribuições e benefícios estão corretas para você não sair no prejuízo. (Foto: www.infohoje.com.br)

RESUMO:
O INTERESSE É TODO SEU, ASSIM COMO CULTIVAR BONS HÁBITOS É FUNDAMENTAL PARA QUALQUER EMERGÊNCIA, OS DOCUMENTOS EXISTEM POR ALGUMA RAZÃO PRÁTICA, NESTE CASO, JURÍDICA.

Não raras vezes, recebemos empregado(a)s no comércio solicitando assistência jurídica porque foram demitidos sem justa causa. Orientamos estas pessoas que pesquisem com cuidado por possíveis erros cometidos pela empresa onde trabalhavam. Geralmente aquelas que tem uma alta rotatividade de empregados cometem muitos erros, propositais ou não, quanto ao pagamento dos funcionários. E mesmo que tenha formas online de comprovantes de pagamento, ter o holerite em mão pode ser uma ferramenta de análise do que você tem direito, tornando-se uma prova eficaz. Portanto, cuidado com este documento e não o jogue fora antes de avaliar se seus direitos foram respeitados ou jogados no lixo, como seus holerites com mais de 5 anos.

CONHEÇA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDOSCOM

Dr. Flávio Cerezuela
OAB/PR: 27.185

“Todos somos iguais perante a lei, mas não perante os encarregados de fazê-las cumprir.”
Stanislaw Jerzy Lec
1909 - 1966

O Sindicato é uma necessidade, assim como é necessária a existência da polícia para investigar/prevenir os crimes, da justiça para punir os culpados ou dos hospitais para tratar dos doentes. O Sindoscom existe para regular as relações trabalhistas, ser o fiel da balança entre capital e trabalho, estar atento quanto as irregularidades cometidas pelos empregadores. Sem instituições sindicais o caos social certamente reinaria. Portanto, pense bem, se o Sindicato não existisse, as irregularidades cometidas pelos empregadores, as quais sabemos que existem, não seriam ainda maiores?

Por esta razão estamos aqui para defender você trabalhador. Use dessa ferramenta e some forças conosco. Não se oponha ao seu Sindicato que luta por seus direitos.

Dr. Cleiton F. A. Cavalcanti
OAB/PR 02.105

“O juiz não é nomeado para fazer favores com a justiça, mas para julgar segundo as leis.”
Platão
427 - 347 a.C

CHARGE TERCEIRIZAÇÃO

TERCEIRIZAÇÃO
CÂMARA APROVA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
DESTA FORMA NÃO QUEREMOS. VAMOS TRABALHAR NO SENADO!

Plenário da Câmara dos Deputados aprova por 230 votos favoráveis, 203 contra e 4 abstenções a Emenda Aglutinativa nº 15, apresentada pelo relator e líder Arthur Oliveira Maia (SD-BA) e líder Leonardo Picciani (PMDB-RJ), com as seguintes alterações a Subemenda Substitutiva Global aprovada em 8 de abril (texto base do Projeto de Lei 4330/2004):

A Representação Sindical – dos empregados terceirizados será a mesma dos empregados da contratante quando pertencem a mesma atividade econômica.

Responsabilidade solidária

Fixa a responsabilidade solidária em relação às obrigações previstas nos incisos I a VI do art. 16 desta lei.

Os incisos do art. 16 dispõem sobre:

- I – pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- II – concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- III – concessão do vale-transporte, quando for devido;
- IV – depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- V – pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato de terceirização;
- VI – recolhimento de obrigações previdenciárias.

Fiscalização pela contratante

A contratante deve exigir mensalmente da contratada a comprovação do cumprimento das obrigações (pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional; concessão do vale-transporte, quando for devido; depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato de terceirização; recolhimento de obrigações previdenciárias) relacionadas aos empregados desta, que efetivamente participem da execução dos serviços terceirizados.

Atividade Fim

Libera a terceirização para qualquer atividade da contratante.

Pejotização

Altera de 24 para 12 meses o impedimento para figurar como contratada a pessoa jurídica cujos titulares tenham prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se referidos titulares ou sócios sejam aposentados.

Quarteirização

Permite a quarteirização.

Próximos Passos

Projeto segue para a apreciação do Senado Federal e provavelmente será apreciado pelas Comissões de Assuntos Sociais (CAS), Assuntos Econômicos (CAE) e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e pelo Plenário.

Havendo qualquer alteração no mérito do projeto aprovado pelo Senado essas alterações serão novamente apreciadas pela Câmara dos Deputados.

Mobilização

O movimento sindical integrante do sistema CNTC deve mobilizar suas forças no contato com os senadores em suas bases eleitorais, na tentativa de convencê-los a limitar a terceirização apenas a atividade meio, bem como que votem em prol da preservação dos direitos sociais dos trabalhadores no comércio e serviços.

Fonte: Comunicação CNTC

DESDE O DIA 1º DE ABRIL, EMPREGADOR TEM DE PEDIR SEGURO DESEMPREGO PELA INTERNET

Para tornar mais rápido o atendimento ao pedido e dar maior segurança às informações sobre os trabalhadores, o Ministério do Trabalho e Emprego determinou que as empresas passem a preencher o requerimento do seguro-desemprego de seus empregados pela internet. A medida começou a valer na no último dia 1º de Abril, de acordo com resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Os empregadores só poderão preencher o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa de trabalhadores por meio do aplicativo Empregado Web, disponível no Portal Mais Emprego, do ministério.

Segundo o ministério, o sistema dará maior rapidez à entrega do pedido, além de garantir a autenticidade dos dados, e possibilitará o cruzamento de informações sobre os trabalhadores em diversos órgãos, facilitando consultas necessárias para a liberação do seguro-desemprego.

Fonte: Agência Brasil

REGULAMENTAÇÃO DOS COMERCÍARIOS
O QUE VOCÊ PRECISA SABER... PARTE 1


Na Carteira de Trabalho e Previdência Social a atividade ou função desempenhada pelos empregados do comércio deverá ser especificada

Art. 2º - Na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a atividade ou função desempenhada pelos empregados do comércio deverá ser especificada, desde que inexistir a possibilidade de classificação por similaridade.

PROFISSÃO COMERCÍARIO - embora a profissão de comerciário, agora, esteja reconhecida legalmente, o registro na Carteira de Trabalho da função efetivamente desempenhada pelo empregado na empresa atende melhor aos interesses dos trabalhadores no comércio, por questões como desenvolvimento de progressão funcional na empresa, habilitação em financiamentos, transações bancárias e até questão de isonomia salarial.

Evidentemente, não pode haver anotação de função generalizada, como Auxiliar de Serviços Gerais, Serviços Administrativos em Geral, etc.

CONSEQUÊNCIAS DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) - Prática comum no comércio, principalmente no ramo do comércio varejista de gêneros alimentícios, a substituição de empregado indispensável à sua atividade, como é o caso mais frequente de repositor de mercadorias, por trabalhador da indústria fornecedora de determinados produtos.

O art. 2º da Lei nº 12.790/2013 é categórico no sentido de que na Carteira de Trabalho e Previdência Social deve constar a atividade ou função efetivamente exercida pelo empregado na empresa. Logo, o empregador supermercadista ao admitir em seu estabelecimento trabalhador registrado em outra empresa exercendo função pertinente e necessária ao exercício de suas atividades empresariais contraria o disposto no artigo citado, incorrendo assim em flagrante ilegalidade e delito contra a organização do trabalho.

Fonte: FECEP - (Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná)

Diretora Presidente:

Elizabete Madrona

Diretora Vice-Presidente:

Leila Vanda Aguiar

Diretora Secretária:

Nithia Nanda de Menezes

Diretor Tesoureiro:

Milton Tomáz

Diretor Social:

Aguinaldo Santana de Oliveira

Suplentes:

Ademir Moreira da Costa

Nivaldo Bonfim de Aguiar

Marcelo Aparecido Fim

Conselho fiscal efetivos:

Cloresdino Fenili

e José Javanir dos Santos

Suplentes:

Ademar Weber, Gersa Neves do Nascimento

e Adevaír Castelão Pinheiro

Conselho de representantes:

Elizabete Madrona

Leila Vanda Aguiar

Nithia Nanda de Menezes

Aguinaldo Santana de Oliveira

Base Territorial:

Paranavai (Sede), Alto Paraná,

Amaporã, Diamante do Norte,

Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul,

Loanda, Marilena, Mirador, Nova

Aliança do Ivaí, Nova Londrina,

Planaltina do Paraná, Porto Rico,

Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo,

Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do

Caiuá, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná,

Tamboara e Terra Rica.


Assessoria jurídica:

Dr. Flávio Cerezuola - OAB/PR 27188

Dr. Cleiton F. A. Cavalcanti - OAB/PR 62.185

Reportagens, redação e diagramação:

Workdesign

Impresso por:

Grafimorte S.A | CNPJ 03.758.336/0001-06

Tiragem: 2000 Tablóides, os artigos assinados não

representam necessariamente a opinião da editora.

É permitida a reprodução parcial ou total das

materias desde que citada a fonte.